



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia

MESTRADO EM ECONOMIA
EDITAL DE SELEÇÃO - ANO LETIVO 2020
- RETIFICAÇÃO

João Pessoa - PB
04/07/2019

Sumário

1	Do Público-Alvo	3
2	Das Linhas de Pesquisa e do Número de Vagas	3
3	Da Inscrição	4
4	Documentação para Inscrição	5
5	Do Processo de Seleção e suas Fases	5
5.1	Etapas	5
6	Do resultado	6
7	Local de Divulgação do Resultado por Etapa	6
8	Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos	6
9	Do Resultado Final	7
10	Das Matrículas	7
11	Disposições Gerais	8
	Anexo I - Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso	10
	Anexo II - Formulários de autodeclaração	11

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia
Mestrado em Economia - Edital de Seleção - Ano Letivo 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Economia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de exame de seleção, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 09/07/2019 e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos auto-declarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 05/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Economia, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1 Do Público-Alvo

Poderão candidatar-se a este Processo de Seleção os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação. Ademais, devem estar inscritos no Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - vide www.anpec.org.br - (ano letivo 2020/ano de realização 2019).

O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Economia da UFPB será realizado com base no Exame de Seleção Nacional da ANPEC.

2 Das Linhas de Pesquisa e do Número de Vagas

2.1 O Programa está organizado em torno da área de concentração Economia Aplicada, abrangendo três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Economia do Trabalho,
- b) Economia Regional e Políticas Públicas e
- c) Métodos Quantitativos Aplicados.

2.2 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas, sendo duas vagas (20%) destinadas a candidatos auto-declarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, que trata sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

2.2.1 Compreendem-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

2.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 2.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **Anexo II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.4 Os candidatos auto-declarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

2.5 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.6 O preenchimento das vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo. O candidato deverá observar as vagas deste Edital e não aquelas constantes no manual do candidato do Exame de Seleção 2020 da ANPEC.

2.7 Não haverá distribuição de vagas segundo as linhas de pesquisa.

3 Da Inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 25 de Julho de 2019 até as 23h 59min do dia **08 de Novembro** de 2019, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.

3.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar a documentação solicitada no item 4 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

3.3 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

3.4 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, inclusive pagamento da taxa, caso a inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.6 O PPGE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

4 Documentação para Inscrição

4.1 Os seguintes documentos deverão ser apresentados para inscrição:

- a) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - (ano letivo 2020/ano de realização 2019) - vide www.anpec.org.br.
- b) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016), tal como expresso no Anexo II;
- d) Formulário online;
- d) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;

5 Do Processo de Seleção e suas Fases

5.1 Etapas

5.1.1 A seleção será feita com base no Exame de Seleção da ANPEC, seguindo regras contidas no Manual do Candidato, disponível em: http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2020_ManualdoCandidato-20190507.pdf;

5.1.1.1 Será considerado para seleção somente o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC;

5.1.1.2 As distintas provas que constituem o Exame Nacional de Seleção da ANPEC serão ponderadas pelo PPGE/UFPB, conforme pesos indicados no manual do candidato;

5.1.1.3 A "Classificação Final PPGE/UFPB" será obtida pelo desempenho dos alunos no Exame Nacional de Seleção da ANPEC após tal ponderação;

5.1.2 As inscrições para o Exame Nacional de Seleção 2019 poderão ser realizadas de 03/06/2019 a 31/07/2019. As provas serão realizadas em 25/09/2019 e 26/09/2019.

5.1.3 O Processo de Seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e seguirá as etapas descritas abaixo:

Etapas do processo seletivo

Etapas	Datas	Horários	Local
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC	03/06/2019 a 31/07/2019	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br
Inscrições e depósito da documentação no SIGAA	25/07/2019 a 08/11/2019	-	SIGAA
Homologação das inscrições	12/11/2019	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Prazo para recursos quanto às inscrições não homologadas	13/11/2019 a 14/11/2019	-	SIGAA
Resultado da apreciação de recursos quanto às inscrições não homologadas	15/11/2019	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Realização das Provas Escritas do Exame 2020 da ANPEC	25/09/2019 e 26/09/2019	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	02/12/2019	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE

5.1.4 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos via e-mail (ppge.ccsa@gmail.com).

5.1.5 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão deste Processo de Seleção.

6 Do resultado

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), após a hierarquização dos resultados divulgados na "Classificação Final PPGE/UFPB" (item 5.1.1.3), que esteja dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa.

7 Local de Divulgação do Resultado por Etapa

7.1 A divulgação da "Classificação Final PPGE/UFPB" (item 5.1.1.3) será feita mediante fixação de lista de aprovados, no mural da secretaria do PPGE e no seu endereço eletrônico (www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge).

8 Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5.1).

8.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGE por e-mail, conforme **Anexo I** deste Edital;

8.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE.

8.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5.1).

8.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGE e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

9 Do Resultado Final

9.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

10 Das Matrículas

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 02 a 5 de março de 2020, no horário das 08h às 17h, na secretaria do PPGE, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge).

10.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

10.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

11 Disposições Gerais

11.1 Fica assegurado o pedido de recurso para os resultados ao final do processo de seleção. O mesmo deve estar devidamente fundamentado e deve ser feito dentro do prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, sendo de competência do Colegiado do Programa a sua análise. O resultado do recurso será divulgado até 48 horas.

11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida, sucessivamente, com base na maior nota obtida nas provas de Macroeconomia e Microeconomia da ANPEC, seguindo essa ordem.

7.3 No ato da confirmação da matrícula, os candidatos classificados, que não tenham concluído o curso de Graduação no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Certificado de Conclusão de Graduação, sob pena de perder a vaga.

7.4 A Comissão de seleção poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, divulgando novas datas para realização das atividades previstas na Secretaria do Programa e no site do mesmo na internet.

7.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragón
Coordenador do PPGE/CCSA/UFPB

ANEXOS

Anexo I

Normas para a Apresentação de Recurso

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II

Formulários de autodeclaração

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____
Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____
Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____
Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20_____

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20_____ do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____